



PORTARIA N.º 01/2022/DPMG/AREADO/MG

Dispõe sobre a escala de Defensores Públicos nos plantões dos feriados, pontos facultativos e finais de semana do 1º semestre de 2022 na unidade da Defensoria Pública de Areado/MG.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Areado/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Deliberação nº 190/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, §1º, da Resolução nº 487/2021/DPMG;

CONSIDERANDO o disposto na portaria 01/2021/DPMG/AREADO;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 542/2022/DPMG;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados durante os finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a escala dos Defensores Públicos nos plantões dos feriados, pontos facultativos e finais de semana do 1º semestre de 2022 na unidade da Defensoria Pública de Areado/MG, nos termos da Resolução nº 542/2022/DPMG e portaria 01/2021/DPMG/AREADO;

Art. 2º- Os Defensores Públicos lotados na 1ª Defensoria Criminal de Alfenas, na 2ª Defensoria das Famílias de Alfenas e na Defensoria de Areado/MG participarão, voluntariamente, de acordo com o Anexo I, nos plantões dos feriados, pontos facultativos e finais de semana do 1º semestre de 2022 na unidade da Defensoria Pública de Areado/MG, para atuação nas urgências de saúde, urgências criminais, bem como nas audiências de custódia.

Parágrafo único: Para cada dia de plantão será designado 01 (um) Defensor Público, salvo em casos excepcionais autorizados pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º - O plantão será realizado em tempo integral aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, nos termos da Deliberação 190/2021.



Art. 4º - Os dados do defensor plantonista, constantes do Anexo II, serão divulgados previamente ao plantão pela coordenação local para amplo e geral conhecimento, sem prejuízo de eventuais alterações justificadas.

Art. 5º - O Defensor Público que quiser alterar a(s) data(s) de participação nos plantões deverá comunicar com antecedência a Coordenação Local e indicar o Defensor Público que irá substituí-lo, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Alfenas, 27 de janeiro de 2022

MARCELO VASCONCELOS DE SOUSA

Defensor Público - Madep 139

Coordenadora Local de Areado

ANEXO I

ESCALA 2022

DATAS	DEFENSOR
FEVEREIRO/2022	
26, 27 e 28	MARCELO VASCONCELOS DE SOUSA
MARÇO/2022	
1 e 2	MARCELO VASCONCELOS DE SOUSA
ABRIL/2022	
23 e 24	RENATO FALONI DE ANDRADE
JUNHO/2022	
18 e 19	GERALDO LOPES PEREIRA



ANEXO II

DADOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS PLANTONISTAS

DEFENSOR PÚBLICO: MARCELO VASCONCELOS DE SOUSA – MADEP: 0139

TELEFONE DE CONTATO: (31) 9 8328-9644

Email: marcelo.sousa@defensoria.mg.def.br

DEFENSOR PÚBLICO: RENATO FALONI DE ANDRADE – MADEP: 0248

TELEFONE DE CONTATO:: (31) 9 8474-0329

Email: renato.andrade@defensoria.mg.def.br

DEFENSOR PÚBLICO: GERALDO LOPES PEREIRA – MADEP: 0607

TELEFONE DE CONTATO: (31) 9 8321-3447

Email: geraldo.pereira@defensoria.mg.def.br